

## **Delegação de Competências**

### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA**

A Câmara Municipal celebrou em 2002 um protocolo de delegação de competências nas 17 Juntas de Freguesia do concelho que tem sido renovado anualmente desde então e cujo teor foi revisto para o ano de 2008 e 2009.

De acordo com o aprovado;

**"São descentralizadas as competências referidas nos números seguintes, com as condições e ressalvas nelas expressas:**

#### **1 – REDE VIÁRIA E LIMPEZA EM GERAL**

- a) Conservação e limpeza de valetas na rede de caminhos vicinais públicos da freguesia;**
- b) Conservação e limpeza de ruas e passeios das localidades da freguesia.**

**Exclui-se a reparação de vias e passeios que hajam sido destruídos por obras municipais e troços de arruamentos (incluindo passeios) de urbanizações que ainda não hajam sido definitivamente recebidos pela Câmara Municipal.**

**Nestas condições e após celebração de acordo de colaboração com a Câmara, poderá a Freguesia proceder à sua reparação mediante as contrapartidas acordadas.**

#### **2 – ESPAÇOS VERDES**

- a) Gestão e conservação de jardins e de outros espaços ajardinados.**

#### **3 – EDUCAÇÃO**

- a) Transportes escolares referentes aos vários níveis de ensino, em circuitos especiais ou normais e em complemento aos efectuados pela Câmara;**
- b) Tecnologias de Informação e Comunicação, no que se refere aos consumos decorrentes das ligações telefónicas necessárias para o efeito;**
- c) Manutenção e pequenas reparações nas escolas do 1ºCiclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar.**

#### **4 – AMBIENTE**

- a) Limpeza de praias.**

***b) Manutenção das portinholas dos contadores, cobrança de facturas e/ou recibos relativas às taxas ou tarifas e quotas de serviço respeitantes ao consumo de água, recolha de resíduos sólidos urbanos e saneamento (esgotos), na área da freguesia, sem prejuízo dos meios alternativos para o efeito ao dispor do munícipe.”***

**A transferência é acompanhada de apoio operacional e técnico quando justificado bem como da transferência mensal de meios financeiros.**